

“Dispõe sobre abertura de inscrição para o Processo Seletivo de Provas nº 01/2019”

A União Pela Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas , Títulos e comprovação de experiência para contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), objetivando compor o quadro de funcionários das Unidades de Saúde do Município de IBIRAREMA- SP, das vagas temporárias disponíveis para as Funções constantes do ITEM 3 – DAS FUNÇÕES.

O presente Processo Seletivo nº 01/2019 será regido pelas Instruções Especiais descritas neste Edital:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.2. As provas serão aplicadas no município de IBIRAREMA /SP.

1.3. O Processo Seletivo nº 01/2019, deflagrado neta oportunidade, tendo por base os princípios administrativos, em especial da objetividade e da impessoalidade, mesmo se tratando de processo Seletivo Privado, regulamentado pelas regras da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), para todos os efeitos, terá validade estabelecida a partir da homologação do presente processo seletivo, enquanto persistirem candidatos remanescentes na lista de espera, até o encerramento do contrato de gestão 01/2018 firmado entre a UNISAU e a Prefeitura Municipal de IBIRAREMA/ SP, bem como seus eventuais aditivos.

1.4. As publicações serão realizadas via Internet nos endereços www.integraconcursos.com.br e www.unisau.org.br, além de publicação que será feita em Jornal de circulação local e por qualquer outro tipo de mídia que alcance o maior número de pessoas possíveis.

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a UNISAU ou para a PREFEITURA DE IBIRAREMA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação - gera para o candidato, **apenas e tão somente**, o direito à preferência na contratação, mas não a garantia desta, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo e da existência e número de vagas.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, destina-se ao preenchimento de Funções em atendimento ao Contrato de Gestão nº 01/2018, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018, firmado entre a Prefeitura de **IBIRAREMA e a UNISAU – União Pela Beneficência Comunitária e Saúde**, iniciado em 01/08/2018, com validade de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão.

2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional da Área da Saúde, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.3 As categorias, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, a remuneração e a escolaridade são os estabelecidos na tabela abaixo.

Categoria	Quantidade/ vagas	Horas Semanais	Remuneração	Escolaridade
Motorista	1	40 H/S	R\$1.317,30	Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	1	40 H/S	R\$1.077,00	Ensino Médio
Atendente Odontológico	1	40 H/S	R\$1.100,00	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	1	40 H/S	R\$1.272,96	Ensino Médio
Almoxarife	1	40 H/S	R\$1.600,00	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	1	40 H/S	R\$1.272,96	Ensino Médio
Enfermeiro	6	40 H/S ou 12x36	R\$2.376,19	Ensino Superior
Farmacêutico	1	40 H/S	R\$2.137,22	Ensino Superior
Téc. Enfermagem	8	40 H/S ou 12x36	R\$1.272,96	Ensino Técnico
Técnico RX	1	20 H/S	R\$1.514,00	Ensino Técnico

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo seletivo.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

- 3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Ibirarema.
- 3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.3.10. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida em lei.

3.4. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br no período de 18 de fevereiro de 2019 até as 23h59min, do dia 25 de fevereiro de 2019, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br ;
- b. Localizar, no site, o “link” correlato a este Processo seletivo;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- g. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- h. **AS INSCRIÇÕES NÃO TERÃO CUSTO PARA O CANDIDATO -**
- i. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e a **UNISAU** - não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- j. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- k. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- l. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br , na página deste Processo seletivo, na área do candidato.
- m. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br , para verificar o ocorrido.
- n. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. No ato da inscrição o candidato deverá anexar toda a documentação médica necessária para comprovação de portador de deficiência.
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor serão oferecidos um fiscal designado para tal finalidade.
- g. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição
- h. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- i. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
- j. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- k. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo seletivo, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- l. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- m. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- n. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

- o. Não ocorrendo inscrição neste Processo seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. O Processo seletivo será de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

- a. A prova objetiva – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
- b. Contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), o candidato deverá ter mais de 50% de acertos, todos que classificarem pela nota de corte ficará classificado com cadastro reserva.
- c. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo seletivo.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo seletivo, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Processo seletivo o candidato que, em todas as fases/provas:

- a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Ibirarema, seja qual for o motivo alegado;
- b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l. retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas para todos os cargos têm data prevista para sua realização em **17/03/2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Ibirarema não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a. consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou www.unisau.org.br

b. entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.br relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas para todos os cargos serão as constantes na tabela abaixo:

Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
10 (dez) questões valendo 4 (quatro) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 4 (quatro) pontos cada questão.	5 (cinco) questões valendo 4 (quatro) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 4 (quatro) pontos cada questão.

7.2.. O Conteúdo Programático dos respectivos Cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL- DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva - será realizada no dia 17/03/2019, os horários e os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.br, www.unisau.org.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 11/03/2019, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.2.1. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.2.2. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 9.2.1., deste Edital, será excluído deste Processo seletivo.

10. DOS TÍTULOS

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para a Função com exigência de Ensino Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2. DAS FUNÇÕES sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:

- a. 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b. 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c. 01 ponto: Curso de Pós-Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

10.3 Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

- a. DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- c. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do PROCESSO SELETIVO. O(s) título(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

10.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.

A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova, MOMENTO EM QUE O CANDIDATO SAIR DA SALA APÓS TERMINAR A PROVA ESCRITA, TERÁ DESIGNADO UM LOCAL PARA A ENTREGA DE TÍTULOS.

10.6 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

- a. EM CÓPIAS AUTENTICADAS,

- b. Preencher corretamente o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, que está disponível aos candidatos no ANEXO IV – 1. Formulário de entrega de títulos e entregar no local designado após a prova objetiva.
 - c. No envelope escrever do lado de fora, nome completo e a função para o qual está concorrendo.
- 10.7 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a. Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
 - b. Que sejam documentos originais.
 - c. Que estejam sem o respectivo FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, constante no ANEXO IV.
- 10.8 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.9 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

11.1. Os candidatos classificados e convocados deverão preencher o formulário existente no anexo IV – ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR e apresentá-lo no momento da convocação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a. Estatuto do Idoso - Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
 - b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
 - c. Maior número de acertos na prova de Português;
 - d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO V:

- a. Da Homologação das inscrições;
- b. Do Gabarito;
- c. Da classificação geral.

13.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

13.5. Caberá recurso a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

13.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2(dois) dias úteis. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br após as 16hrs, da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br e www.unisau.org.br

13.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Processo seletivo.

13.13. Não será reconhecido como recurso:

- 13.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 13.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo seletivo;
- 13.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
- 13.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

13.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita do Município de Ibirarema e no site www.unisau.org.br

14.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da UNISAU.

14.3. Por ocasião da convocação, para a contratação, o candidato deverá:

- a. Comprovar, que na data da contratação possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.3, deste Edital;
- b. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de FUNÇÕES PÚBLICAS, conforme previsto na Constituição Federal, exceto nos casos permitidos.
- c. Entregar outros documentos que a UNISAU julgar necessários.

14.4. Faz parte da obrigação de todos os candidatos contratados (todos os cargos) participar da Formação (Educação Continuada), sejam elas presenciais ou por plataforma EAD.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3. **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

15.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova.

15.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos gabaritos e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, até 30 minutos após o seu encerramento, sendo facultada a Integra Concursos e Consultoria a fragmentação das que não forem retiradas pelos candidatos.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7. A validade do presente Processo seletivo será de “2” (dois) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da UNISAU

15.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- a. Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- b. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- c. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- d. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

15.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela UNISAU e **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.

15.14. A Homologação do Processo seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da UNISAU.

15.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo seletivo.

15.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

UNISAU – UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE

Luiz Carlos de Jesus Ferreira
Diretor Presidente e Financeiro

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES- DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

ALMOXARIFE: Relacionada com a área da logística, remete a um armazém onde são guardados e conservados diversos tipos de materiais, como materiais e equipamentos de saúde, de forma adequada a cada produto. Esse profissional é responsável por: Assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; Impedir que exista divergência de inventário e perda de qualquer natureza; Preservar a qualidade e as quantidades exatas; Possuir instalações adequadas e recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente; Executar outras tarefas afins; Participar de reuniões e cursos de educação continuada.

ATENDENTE ODONTOLÓGICO: Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e paciente; prestar atendimento telefônico; imprimir listagem de pacientes em atendimento; Planejar o cotidiano; Organizar materiais de trabalho; participar de reuniões de equipe; planejar o dia seguinte, acolher paciente; anunciar a chegada do paciente, auxiliar os pacientes com informações sobre o local; anotar telefonemas e recados; transmitir recados e e-mails; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas afins; participar de cursos de educação continuada.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Prestar suporte na gestão das unidades, auxiliando principalmente na área operacional na realização de atividades de controle e emissão de documentos; Receber e enviar documentos; Atender chamadas telefônicas; Recepcionar o público em geral; Fazer o arquivamento de documentos; Manter atualizados os documentos das unidades e departamentos; Saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral; Atender os usuários; Controlar agendamentos; Executar outras tarefas afins; Participar de cursos de educação continuada.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes; efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas afins; participar de reuniões e cursos de educação continuada.

ENFERMEIRO: Prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios ou pronto atendimento; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; em atuação no PSF deverá desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária - promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais

saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os 17 direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; executar outras tarefas afins; participar de reuniões e cursos de educação continuada.

FARMACEUTICO: Realizar e inserir a assistência farmacêutica no sistema de atenção à saúde; Elaborar, juntamente com outros profissionais envolvidos, a Relação de Medicamentos Municipal (REMUME) e a lista padronizada de materiais utilizados na Atenção Básica e outras ferramentas relacionadas com a gestão na área em que atua; Garantir o adequado armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos; Desenvolver e utilizar ferramentas que facilitem o acompanhamento da Relação de Medicamentos Municipal (REMUME) e a lista padronizada de materiais utilizados na Atenção Básica; Garantir o cumprimento das normas sanitárias e legais pertinentes; Formular, juntamente com outros profissionais envolvidos, políticas relacionadas à saúde; Promover o uso racional dos medicamentos; Realizar treinamentos de capacitação do pessoal envolvido na assistência farmacêutica; Responsável, juntamente com outros profissionais envolvidos, pelo descarte de resíduos gerado pelos serviços de saúde; Participar do desenvolvimento de editais utilizados para a obtenção de medicamentos e correlatos, e das demais etapas do processo de licitação; Coordenar atividades relacionadas à assistência farmacêutica no âmbito do serviço público; Executar outras tarefas afins; Participar de reuniões e cursos de educação continuada.

FISCAL SANITÁRIO: Garantir que produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso, condição essencial ao desenvolvimento das sociedades; garantir um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que interessam à saúde; fiscalizar estabelecimentos, manipulação e comercialização de gêneros alimentícios, orientando prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; determinar correção de irregularidades, adotar providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; apreender, interditar ou incinerar mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos; executar outras tarefas afins; participar de reuniões e cursos de educação continuada.

MOTORISTA: Conduzir veículos automotores e vans destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins; participar de reuniões e cursos de educação continuada.

TECNICO DE ENFERMAGEM: Participar das atividades de enfermagem; fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos e retirada de

pontos; aplicar oxigenoterapia e nebulização; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material. No PSF deverá contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; executar outras tarefas afins; participar de reuniões e cursos de educação continuada.

TECNICO DE RAO X: Preparar materiais e equipamentos para exames de Radio X; Operar aparelhos médicos para produzir imagens e fotos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar usuários e realizar exames; prestar atendimento aos usuários fora da sala de exame; Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Organizar equipamento, sala de exame e material; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; organizar câmara escura e clara; Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de usuários prioritários; ordenar a sequência de exames; Receber pedido de exames e ou prontuário do usuário; cumprir procedimentos administrativos; Auxiliar no planejamento de tratamento radio proteção; Preparar o usuário para exame e ou radiologia e tomografia: Verificar condições físicas e preparo do usuário; providenciar preparos adicionais do usuário; retirar próteses móveis e adornos do usuário; higienizar o usuário; Realizar exames; Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar o aparelho conforme o usuário e tipo de exame; Adequar a posição do usuário ao exame; Imobilizar o usuário; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do usuário ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; Trabalhar com biossegurança; Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar densímetro (medição da radiação recebida); Utilizar dosímetros; Orientar os usuários quanto ao uso de EPI; Executar outras tarefas correlatas à área; Participar de reuniões e cursos de educação continuada.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Registro e Licenciamento. Dos equipamentos obrigatórios. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva. Sistemas de navegação para veículos: Waze, GPS, Google Maps.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

MATEMÁTICA: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas e volumes. Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

LEI ORGÂNICA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: : <https://camaraibirarema.sp.gov.br/> e www.ibirarema.sp.gov.br/cidade/historia/municipio

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E ENSINO TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE

Estocagem de materiais em geral. Estrutura e funcionamento do setor. Fichas técnicas. Gestão de pessoas. Operações logísticas: planejamento e implementação da armazenagem e gestão de estoques: recursos, prazos, responsabilidades e riscos. Transporte e distribuição de material. Organização de áreas; movimentação de cargas e mercadorias; compatibilidade. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Controle de estoques; reposição de mercadorias. Controle e redução de perdas. Conhecimentos de inventário rotativo de estoque; controle de recebimento e expedição de mercadorias.

ATENDENTE ODONTOLÓGICO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao público; Noções de: Protocolo, Arquivo, Prestação de Contas e as Técnicas de Arquivamento; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regula o exercício da enfermagem.

FISCAL SANITÁRIO:

Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal 8080, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Lei Federal 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Ética profissional; Higiene e conservação dos alimentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: - Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Ética profissional e noções de legislação trabalhista. Saneamento. Imunizações. Medidas de Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; Técnicas Básicas de Enfermagem. Normas para controle de infecção. Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções Básicas de Nutrição e Dietética. Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado. Protocolo da reanimação cardio-pulmonar. Atendimento ao queimado. Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. Normas de Biossegurança. Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

TÉCNICO EM RX:

Equipamentos de Raios X, Medidas de Segurança, Câmaras e Identificação; Administração das Cópias e Arquivo; Conhecimento da Anatomia Humana; Conhecimento sobre Radiologia do Aparelho Digestivo; Conhecimento sobre Radiologias do Tórax, Coração, Vasos de base e Pulmões; Conhecimento sobre Radiologia do Trato Urinário; Conhecimento sobre Radiologia do Sistema Ósteo-Articular.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculos de áreas e volumes. Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

PROVA DE LEI ORGÂNICA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: disponíveis nos sites: <https://camaraibirarema.sp.gov.br/> e www.ibirarema.sp.gov.br/cidade/historia/municipio

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO:

Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Percepção de estresse na equipe. Saúde ocupacional. Fundamentos de assistência em saúde da família. Prevenção de doenças e promoção e educação em Saúde. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Consulta e diagnóstico em enfermagem. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Vacinação na criança e no adulto e idoso. Avaliação de riscos em saúde. Acolhimento na Atenção Básica. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da Mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero e mama. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Tuberculose.

Hanseníase. Doenças respiratórias. Abordagem e identificação de portadores de sofrimento mental e neurológica. Bioética. Epidemiologia. Política Nacional de Atenção Básica e Humanização. Doenças sexualmente transmissíveis. Curativos. Desinfecção e esterilização. Sondagens. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Queimaduras. Curativos e estomaterapia. Enema. Cateterismo venoso e vesical e nutrição enteral. Ressuscitação cardiopulmonar. Biossegurança. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Gerenciamento e cuidados na administração de medicamentos. Legislação e Código de Ética para o exercício da Enfermagem.

FARMACEUTICO

Conhecimentos Específicos: - Vigilância Sanitária: - Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº47 de 28/03/01, RDC nº 16 de 02/03/07); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Código Sanitário do Estado (Lei nº10.083 de 23/09/98). - Conceitos de Farmacovigilância. - Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas). - Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas. - Farmacologia: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório); Quimioterápicos e antibióticos. - Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais. - Controle de Qualidade: - Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos. - Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias. - Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos. - Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas e volumes. Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

PROVA DE LEI ORGÂNICA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: <https://camaraibirarema.sp.gov.br/> e www.ibirarema.sp.gov.br/cidade/historia/municipio

ANEXO III – ENDEREÇOS

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis-SP – CEP 19813-755.

ANEXO IV - FORMULÁRIOS

1. FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____ RG _____

TÍTULOS	QUANTI-DADE	SOMA
Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 03 (três) pontos por Título. Valor - máximo 3 (três) pontos.		
Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 02 (dois) pontos por Título. Valor - máximo 2 (dois) pontos.		
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área da Educação. – 01 (um) pontos por Certificado. Valor - máximo 1 (um) pontos.		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	TOTAL DE PONTOS:	

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do Candidato

Nome e Rubrica do Recebedor



PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____ RG _____

TÍTULOS	QUANTI-DADE	SOMA
Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 03 (três) pontos por Título. Valor - máximo 3 (três) pontos.		
Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 02 (dois) pontos por Título. Valor - máximo 2 (dois) pontos.		
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área da Educação. – 01 (um) pontos por Certificado. Valor - máximo 1 (um) pontos.		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	TOTAL DE PONTOS:	

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do Candidato

Nome e Rubrica do Recebedor

2. FORMULÁRIO ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE. O ENVELOPE DEVERÁ SER GRAMPEADO CONTENDO ESTE ANEXO E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (POR FAVOR, NÃO COLAR).

Nome do Candidato	
RG	
CPF/MF	
Número de inscrição	
Função concorrida	

I. PONTUAÇÃO COMPROVADA: _____ pontos.

II. DOCUMENTO HÁBIL COMPROBATÓRIO ENTREGUE NESTE ATO:

- Cópias CTPS
- Contrato de Trabalho
- Carta de Referência
- Currículo
- Outros (mencionar): _____

Declaro que o(s) documento(s) apresentado(s) para serem avaliados comprovante(s) de experiência prévia na Função concorrida correspondem a meu labor em atividades profissionais análogas à da Função concorrida, pelo período de tempo no qual especifico nos comprovantes anexos, nos termos deste Edital.

Declaro ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da experiência prévia na Função concorrida, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

IBIRAREMA/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

3- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.0 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Após providenciar toda documentação, entregar no dia e horário agendado na atribuição;
- 1.2 Apresentar uma cópia simples (folha A4) de cada documento solicitado;
- 1.3 Não recortar as cópias e apresentá-las na ordem descrita abaixo;
- 1.4 É obrigatório apresentar todos os originais no momento da contratação;

2.0 - DOS DOCUMENTOS:

- 2.1 Uma foto 3x4 recente para confecção do crachá (escrever o nome no verso);
- 2.2 CPF; RG; PIS/PASEP; Cartão SUS;
- 2.3 Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- 2.4 Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação;
- 2.5 Carteira Profissional: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- 2.6 Contribuição Sindical: Houve contribuição no ano? Se sim, apresentar comprovante (Holerite ou anotação da Carteira Profissional). Se não, especificar na ficha. Será feito o desconto, não havendo possibilidade de devolução do mesmo;
- 2.7 Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a);
- 2.8 CPF, RG e Cartão SUS do cônjuge;
- 2.9 CPF, RG, Cartão SUS e Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação do (a) companheiro (a);
- 2.10 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 2.11 CPF, RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos;
- 2.12 Atestado de vacinação atualizado dos filhos menores de 7 anos;
- 2.13 Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do processo seletivo; (Diploma ou Certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau);
- 2.14 Comprovante de residência atualizado;
- 2.15 CPF, RG e Cartão SUS dos pais, se forem dependentes de Imposto de Renda;
- 2.16 Certidão de nascimento, CPF e RG de todos os dependentes de Imposto de Renda,
- 2.17 Antecedente criminal; podendo ser solicitado através do site (www.ssp.sp.gov.br), Fórum ou Delegacia.

2.18 - DO TERMO DE CIÊNCIA

Estou ciente que deverei providenciar toda documentação mencionada acima e entregar no dia e horário agendado.

Ciente:

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	local
Publicação do Edital	15/02/2019	0h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Período de Inscrições	18/02/2019 a 25/02/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	18/02/2019 a 21/02/2019		Integra Concursos e Consultoria Ltda.(Endereço Anexo III)
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	22/02/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	25/02/2019 a 26/02/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência	27/02/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	11/03/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br
Recurso da homologação das inscrições	12/03/2019 a 13/03/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Divulgação da decisão dos recursos contra o edital de homologação das inscrições	14/03/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Prova objetiva	17/03/2019	A ser divulgado em edital de convocação para prova	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Publicação do Gabarito	19/03/2019	Após as 16h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Recurso do gabarito	20/03/2019 a 21/03/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	02/04/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	03/04/2019 a 04/04/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Divulgação da decisão dos recursos contra o edital de classificação geral da prova objetiva	05/04/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Edital de classificação final	09/04/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.unisau.org.br
Edital de homologação do processo seletivo			

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo seletivo pelo site www.integraconcursos.com.br.